

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



27 DE JANEIRO DE 2021
Quarta-feira - Edição Especial Nº 2202
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



— FIM DOS ALUGUEIS!
PREFEITURA RECUPERA ESPAÇOS PÚBLICOS
+ ECONOMIA DE R\$ 1,2 MILHÃO ANUAIS
= SERVIÇOS VOLTAM A PRÉDIOS PRÓPRIOS



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 46829/2020

DECRETO Nº 21.436, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Altera parcialmente o protocolo sanitário do Decreto nº 21.435, de 23 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a reclassificação do Município de São Bernardo do Campo na fase laranja do “Plano São Paulo”, e;

CONSIDERANDO a reclassificação de todo o Estado de São Paulo na fase vermelha do “Plano São Paulo” em determinados dias e horários,
DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 21.435, de 23 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido das alterações constantes do presente.

Parágrafo único. Os demais protocolos sanitários permanecem vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.3º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

26 de janeiro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(ANEXO AO DECRETO Nº 21.436, DE 26 DE JANEIRO DE 2021)

LOJAS DE CONVENIÊNCIA

- As Lojas de Conveniência instaladas em postos de combustível poderão funcionar, na Fase Laranja, de segunda à sexta-feira, até às 22h00 e, na Fase Vermelha - aos sábados, domingos e feriados, até às 20h00;

POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

- Os Postos de Combustíveis, sendo considerados como atividades essenciais, poderão funcionar diariamente, em ambas as fases - Laranja e Vermelha, segundo estabelecido no respectivo alvará de funcionamento, até as 24 hs;

RESTAURANTES, BARES, PADARIAS E AFINS

- Na fase Vermelha do Plano São Paulo - mais restritiva, os Restaurantes, Bares, Padarias e afins, inclusive aqueles localizados em Shoppings Centers e Galerias Comerciais, poderão atender os seus clientes no sistema **delivery, drive-thru e take away**;